

Seção 1

Não houve publicação.

Seção 2

PORTARIA No-43, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 2º do Decreto nº 4.734, de 11 de junho de 2003, considerando o resultado final do concurso público para provimento de cargos vagos de Advogado da União de 2ª Categoria, de que trata o Edital CSAGU nº 10, de 7 de maio de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 8 de maio de 2012, Seção 3, págs. 1 a 4, homologado pela Portaria AGU nº 131, de 26 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 2 de maio de 2013, Seção 1, págs. 4 e 5, resolve: Art. 1º Nomear para o cargo efetivo de Advogado da União de 2ª Categoria, da respectiva Carreira da Advocacia-Geral da União, os candidatos relacionados no Anexo I desta Portaria. Art. 2º Os candidatos nomeados nesta Portaria, constantes do Anexo, deverão encaminhar, via SEDEX, para a Caixa Postal nº 7988 - Agência Sudoeste 10300634, CEP 70673-970, Brasília/DF - CONCURSO ADVOGADO DA UNIÃO, até o dia 10 de março de 2014, os seguintes documentos: I - cópia da documentação exigida para a posse, cujo rol encontra-se disponível no sítio institucional da Advocacia-Geral da União no endereço www.agu.gov.br; II - atestado acompanhado de laudo de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, fornecido por médico integrante do Sistema Único de Saúde - SUS ou vinculado ao Serviço Público Federal, acompanhado dos exames laboratoriais e radiológicos discriminados no sítio institucional da Advocacia-Geral da União no endereço www.agu.gov.br. Parágrafo único. Os exames médicos de que trata o inciso II correrão às expensas dos candidatos, assim como os deslocamentos para a sua realização. Art. 3º Os candidatos nomeados serão convocados para a escolha de vagas em ato específico. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

ANEXO

CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS NO CERTAME

Classificação Inscrição Nome Nota

255ª 10021421 FELIPE LUZES RIBEIRO CAETANO 349.41
256ª 10021706 THIAGO CALAZANS SANTOS 348.69
257ª 1 0 0 11 6 8 5 UBIRAJARA RESENDE COSTA 347.71
258ª 10015469 LEONILSON GOMES DE SOUZA 347.29
259ª 10000204 TALITA MAIARA SAMPAIO BATALHA 347.04
260ª 10008233 ALEXANDRE FERNANDES MACHADO 346.19
261ª 10018261 BRUNO TORRES GUEDES 345.89
262ª 10017944 MARINA LEMOS DE OLIVEIRA 345.48
263ª 10023531 JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA 345.34
264ª 10010637 KARINA CARLA LOPES GARCIA 345.27
265ª 10016523 PEDRO SERAFIM DE OLIVEIRA FILHO 344.84
266ª 10014950 LEONARDO CARNEIRO VILHENA 344.24
267ª 10019976 JORGE EDUARDO ANDRADE NEGRI JUNIOR 343.79
268ª 10017782 MARCELO BIANCHINI 343.64
269ª 10005498 ALOYZIO ALVES DA COSTA NETO 342.50
270ª 10001378 FLAVIO PECANHA FERREIRA 341.82
271ª 10021561 BERNARDO CAMACHO MARTINS COSTA 341.48
272ª 10031586 JOAO ROBERTO SILVA JUNIOR 340.42

273ª 1 0 0 11 2 6 9 ELAINE DA SILVA ULHOA 340.36
274ª 10014604 ANA CAROLINA COSTA MAZZONETTO 338.67
275ª 1 0 0 2 7 3 11 RAYANA CARNEIRO CAVALCANTE 335.98
276ª 10015777 WESLEY RODRIGUES ARRUDA 333.38
277ª 10015089 NATALIA AGUIAR PARENTE 333.34
278ª 10025570 CARLOS EDUARDO LAMBOGLIA CAVALCANTIE FILHO 331.53
279ª 10000047 CHARLON LUIS ZALEWSKI 331.29
280ª 10021252 LIA ROLIM ROMAGNA 330.32
281ª 10029379 CLAUDIO AVIOTTI VIEGAS 328.58
282ª 10020742 LAIR ARONI 328.02

CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 40, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014

O CORREGEDOR-GERAL DA ADVOCACIA DA UNIÃO e o PROCURADOR-GERAL FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas no artigo 5º, inciso VI, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, do art. 11, § 2º, VI, da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, nos termos do artigo 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 00406.000375/2013-30, resolvem: Art. 1º Designar o Procurador Federal MARCELO HORTA SANÁBIO, Matrícula SIAPE nº 1182104, em exercício na Procuradoria Regional Federal da 4ª Região, a Procuradora da Fazenda Nacional JULIANA DE MELO VILAR PITTA PINHEIRO, Matrícula SIAPE nº 1436430, lotada e em exercício na Procuradoria da Fazenda Nacional da 5ª Região, e a Procuradora Federal DÉBORA VASTI DA SILVA DO BOMFIM, Matrícula SIAPE nº 1150145, em exercício na Procuradoria Federal junto à Fundação Alexandre de Gusmão, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com vistas a dar continuidade, no prazo de 60 (sessenta) dias, aos trabalhos de apuração das possíveis irregularidades de que trata a alínea a, subitem I, item 1, do Despacho do Corregedor-Geral da Advocacia da União nº 354/2013, de 07 de fevereiro de 2013, e o item I, do Despacho do Procurador-Geral Federal, de 07 de fevereiro de 2013, concernente aos Processos nº 00406.002078/2012-48 e 00406.000161/2013-63, iniciados pela Comissão nomeada pela Portaria Conjunta CGAU/PGF nº 28, de 20 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 35, de 21 de fevereiro de 2013, bem assim os fatos, ações e omissões outros que, no curso de seus trabalhos, surjam conexos aos anteriormente referidos. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMAR PASSOS VEIGA - Corregedor-Geral da Advocacia da União

MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS - Procurador-Geral Federal

EDITAL Nº 7, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhes conferem os arts. 4º, incisos I, XVII e XVIII, e 21, § 5º, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, tendo em vista o disposto no art. 44, da Resolução nº 1, de 14 de maio de 2002, com as alterações promovidas pelas Resoluções nº 3, de 26 de agosto de 2002, nº 4, de 29 de março de 2004, nº 5, de 22 de abril de 2004, nº 1, de 11 de janeiro de 2006, nº 2, de 8 de abril de 2008, nº 16, de 27 de dezembro de 2011, e nº 1, de 27 de fevereiro de 2012, e o disposto no item 16.35 do Edital CSAGU nº 10, de 7 de maio de 2012, resolve: Art. 1º Convocar os candidatos nomeados pela Portaria nº 43, de 20 de fevereiro de 2014, para escolha de vagas, a recair sobre as localidades e órgãos de execução da Advocacia-Geral da União, segundo sua ordem de preferência. Art. 2º Os candidatos deverão encaminhar Requerimento, disponibilizado no sítio institucional da Advocacia-Geral da União no endereço www.agu.gov.br, para escolha das localidades e unidades de lotação, até o dia 10 de março de 2014, que depois de assinado pelo nomeado deverá ser encaminhado digitalizado para o e-mail cogep.dires@agu.gov.br Art. 3º As vagas

serão atribuídas segundo a ordem de classificação dos nomeados. Art. 4º O candidato que não atender à convocação, nos termos deste Edital, perde o direito à escolha de vaga.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

Seção 3

EDITAL Nº 4, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL torna públicos o resultado final na inscrição definitiva, o resultado final nas provas discursivas e a convocação para a prova oral, de candidatos sub judice, referentes ao concurso público para formação de cadastro de reserva e provimento de cargos de Procurador Federal de 2ª categoria. 1 DO RESULTADO FINAL NA INSCRIÇÃO DEFINITIVA 1.1 Relação final dos candidatos que tiveram a sua inscrição definitiva deferida, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética. 10016176, Alex Pereira de Oliveira / 10017298, Aline Aparecida de Paula / 10002158, Andre Ubaldo Roldao / 10009217, Flavia Sudati Machado / 10020187, Haislan Marcio Silva Lopes / 10000105, Hevelyn Antunes Batista / 10002200, Murilo Oliveira de Santana / 10005140, Ricardo Barreto Prata Filho / 10011631, Victor Sousa Muniz. 2 DO RESULTADO FINAL NAS PROVAS DISCURSIVAS 2.1 Resultado final nas provas discursivas, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na prova discursiva P2, nota final na prova discursiva P3 e nota final nas provas discursivas. 10016176, Alex Pereira de Oliveira, 69.55, 68.12, 137.67 / 10017298, Aline Aparecida de Paula, 77.58, 51.67, 129.25 / 10002158, Andre Ubaldo Roldao, 71.62, 55.79, 127.41 / 10009217, Flavia Sudati Machado, 71.36, 84.91, 156.27 / 10020187, Haislan Marcio Silva Lopes, 67.82, 78.56, 146.38 / 10000105, Hevelyn Antunes Batista, 68.78, 51.14, 119.92 / 10006574, Hugo Nery Rocha, 71.13, 60.85, 131.98 / 10004590, Maureen Cristina Sansana, 67.30, 61.69, 128.99 / 10002200, Murilo Oliveira de Santana, 65.70, 77.16, 142.86 / 10007274, Rogernilson Ericeira Chaves, 53.03, 60.89, 113.92. 3 DA CONVOCÇÃO PARA A PROVA ORAL 3.1 Convocção para a prova oral, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética. 10016176, Alex Pereira de Oliveira / 10017298, Aline Aparecida de Paula / 10002158, Andre Ubaldo Roldao / 10009217, Flavia Sudati Machado / 10020187, Haislan Marcio Silva Lopes / 10006574, Hugo Nery Rocha / 10004590, Maureen Cristina Sansana / 10002200, Murilo Oliveira de Santana. 4 DA PROVA ORAL 4.1 Para a prova oral, a ser realizada nos dias 22, 23 e 24 de fevereiro de 2014, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no item 11 do Edital nº 4/2013 - PGF, de 27 de agosto de 2013, e neste edital. 4.1.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/AGU_13_PROCURADOR para verificar o local e o horário de realização da prova oral, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar a prova oral no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima. 4.2 Estarão eliminados do concurso público os candidatos que não foram convocados para a prova oral. 4.3 A prova oral, de caráter eliminatório e classificatório, valerá em seu conjunto 100,00 pontos e versará sobre as áreas de conhecimento estabelecidas no quadro de provas constante do subitem 7.1 do Edital nº 4/2013 - PGF, de 27 de agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União. 4.4 Os candidatos que obtiverem nota inferior a 50,00 pontos na prova oral serão eliminados e não terão classificação no concurso. 4.5 A prova oral será realizada pelo CESPE/UnB no local, nas datas e nos horários estabelecidos no link de consulta individual. 4.6 A prova oral será realizada em sessão pública, na presença dos membros da banca examinadora, sendo vedado o exame simultâneo de mais um candidato. 4.7 Em hipótese alguma, o candidato poderá assistir à prova de outro candidato. 4.8 Na avaliação da prova oral, serão considerados o domínio do conhecimento, o emprego adequado da linguagem, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação e convencimento e o uso correto do vernáculo. 4.9 Na prova oral, o candidato será avaliado pelos membros da banca examinadora referente a cada uma das quatro disciplinas citadas no quadro de provas constantes do subitem 7.1 do edital de abertura. 4.10 A nota da

prova oral será igual a média aritmética simples das notas atribuídas por cada um dos membros da banca examinadora. 4.11 A prova oral terá a duração de até 20 minutos, sendo até 5 minutos para o candidato responder a cada uma das quatro disciplinas citadas no quadro de provas constante do subitem 7.1 do edital de abertura. 4.11.1 Na prova oral, o candidato deverá responder a arguição da banca examinadora. 4.12 A prova oral será gravada exclusivamente pelo CESPE/UnB, em sistema de áudio e vídeo, resguardadas as condições necessárias à concentração do candidato e dos avaliadores. Não serão fornecidas, em hipótese alguma, a cópia e a transcrição da referida gravação. 4.13 No dia de realização da prova oral, em cada turno de sua realização, os candidatos permanecerão isolados em uma sala de espera. 4.14 Em cada turno, de acordo com a convocação estabelecida na consulta individual, a sequência de arguição dos candidatos será estabelecida por meio de sorteio. 4.15 Haverá sorteio de malotes a cada turno de realização da prova oral. 4.16 O sorteio dos malotes será realizado em sala de espera, na presença dos candidatos convocados e de pelo menos um membro da banca examinadora. 4.17 Após o sorteio, o envelope contendo as provas será encaminhado sigilosamente à banca examinadora. Os candidatos, por sua vez, terão conhecimento do teor desse envelope somente no momento de sua arguição. 4.18 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova oral com antecedência mínima de uma hora em relação ao horário fixado para o seu início. 4.19 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da prova oral, após o horário fixado para o seu início. 4.20 São de responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova oral e o comparecimento no horário determinado no link de consulta individual. 4.21 No dia de realização da prova oral, o candidato deverá comparecer na data, no local e no horário divulgados no link de consulta individual, munido do documento de identidade original. 4.22 Por ocasião da realização da prova oral, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no edital de abertura, será automaticamente excluído do concurso. 4.23 Não haverá segunda chamada para a realização da prova oral. O não comparecimento a essa fase implicará a eliminação automática do candidato. 4.24 Não será aplicada prova oral, em hipótese alguma, fora do espaço físico, das datas e dos horários predeterminados no link de consulta individual. 4.25 No dia de realização da prova oral, não será permitida a permanência de armas ou aparelhos eletrônicos (bipe, telefone celular, relógio de qualquer espécie, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, mp3 player, pendrive etc.) no ambiente de prova. Caso o candidato leve alguma arma ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser recolhidos pela Coordenação. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação automática do candidato. 4.26 O CESPE/UnB não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova oral, nem por danos a eles causados. 4.27 Os candidatos não poderão, durante a realização da prova e durante a permanência na sala de espera, manter comunicação entre si, utilizar máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive legislação comentada ou anotada, súmulas, livros doutrinários, manuais ou impressos ou, ainda, fazer qualquer anotação. 4.28 Por ocasião da realização da prova oral, todos os candidatos deverão apresentar-se adequadamente trajados, de acordo com a seriedade do ambiente, sendo vedado o ingresso com bermuda ou com trajes sumários, conforme item 11.17 do edital de abertura. 4.29 A realização da prova oral poderá ser interrompida, se assim exigir o número de candidatos ou em caso fortuito, para ter prosseguimento em dia, em local e em horário a serem anunciados pelo CESPE/UnB no ato de suspensão dos trabalhos, dispensando-se, neste caso, qualquer forma de publicação. 4.30 DA SESSÃO PÚBLICA DE REALIZAÇÃO DA PROVA ORAL 4.30.1 A prova oral será prestada em sessão pública, na presença dos membros da banca examinadora, dos fiscais de sala e do cinegrafista. 4.30.2 Para assistir à prova oral, o público interessado deverá, necessariamente, fazer seu agendamento por meio do link disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/AGU_13_PROCURADOR, nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2014. 4.30.3 Para realizar o agendamento, o interessado deverá estar cadastrado no endereço

eletrônico do CESPE/UnB e deverá, ainda, escolher o dia e o turno de sua preferência. 4.30.4 Em hipótese alguma será permitido ao público realizar mais de um agendamento por CPF. 4.30.5 Após o agendamento, o sistema gerará um comprovante que deverá ser apresentado no dia e no horário agendado, acompanhado, obrigatoriamente, do documento de identidade original. 4.30.6 O comprovante de agendamento é pessoal e intrasferível. 4.30.7 O público deverá chegar ao local de aplicação da prova oral com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto para seu início. 4.30.8 Será permitida a entrada de, no máximo, cinco pessoas do público em sala. O público entrará na referida sala 15 minutos antes do candidato. 4.30.9 O público deverá permanecer na sala de arguição até o final da apresentação do último candidato do turno, de maneira que não poderá transitar e(ou) escolher outra sala para observação. 4.30.10 Em hipótese alguma o público poderá fazer filmagens, tirar fotos, fazer anotações ou qualquer tipo de registro, e ainda, transitar em outros ambientes do local de realização da sessão pública. 4.30.11 O público não poderá, durante a realização da prova, manter comunicação entre si, utilizar máquinas calculadoras ou similares, livros, impressos ou fazer qualquer tipo de anotação. 4.30.12 O público deverá observar, ainda, as demais instruções da equipe do CESPE/UnB no local de realização da prova. 4.30.13 Não será permitido a nenhum candidato pré-inscrito ou inscrito no concurso público, mesmo que eliminado em fases anteriores, assistir às sessões públicas da prova oral

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 As respostas aos recursos interpostos contra o resultado das provas discursivas estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de 25 de fevereiro de 2014, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/AGU_13_PROCURADOR.

5.2 O CESPE/UnB não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das respostas aos recursos.

5.3 O resultado provisório na prova oral será publicado no Diário Oficial da União e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/AGU_13_PROCURADOR, na data provável de 5 de março de 2014.

5.4 Os demais candidatos com decisões judiciais favoráveis ao prosseguimento no certame e que não constam do subitem 1.1.2 deste edital serão convocados pelo CESPE/UnB, e os respectivos resultados nas inscrições definitivas e provisórias nas provas discursivas serão oportunamente divulgados.

MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 9/2014 - UASG 110161

Nº Processo: 00420001922201316. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recepção nas dependências da Advocacia-Geral da União- AGU em Rio Branco/AC, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 21/02/2014 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h59. Endereço: Sig Quadra 06 Lote 800 Sig - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 21/02/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br Abertura das Propostas: 07/03/2014 às 10h00 site www.compras-net.gov.br Informações Gerais: O edital encontra se disponível nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.agu.gov.br SEVERIANO FLORENCIO NETO Pregoeiro (SIDECA - 20/02/2014) 110161-00001-2014NE000065

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2014 - UASG 110102

Nº Processo: 00592001435201209. Objeto: Locação de Imóvel, situado na Rua XV de Novembro, nº 4, Centro, na Cidade de Niterói/RJ, com área privativa de 2.544,00 m, e 33 (trinta e três) vagas de garagem, compreendendo os andares: 7º, 8º e 11º (Torre Sul), destinado à reinstalação conjunta das Procuradorias Seccional Federal e Seccional da União na Cidade de Niterói. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso X da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Necessidade de reinstalação da PSF/NITEROI e da PSU/NITEROI, diante da inexistência de imóvel pertencente a União. Declaração de Dispensa em 18/02/2014. JOAO ALVES DE ABREU. Ordenador de Despesas. Ratificação em 19/02/2014. GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM. Secretária-geral. Valor Global: R\$ 17.107.946,40. CNPJ CONTRATADA: 13.353.466/0001-12 RF EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS 2011 LTDA. (SIDECA - 20/02/2014) 110161-00001-2014NE000065

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2014 - UASG 110102

Número do Contrato: 10/2013. Nº Processo: 00592001743201226. PRE- GÃO SRP Nº 12/2013. Contratante: UNIDADE REGIONAL DE ATEN- DIMENTO NO RIO DE JANEIRO / SG. CNPJ Contratado: 78766151000142. Contratado: SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA -Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 2,17% (dois vírgula dezessete por cento) do valor global do contrato, o que corresponde a um adicional de 01 (um) aparelho de PABX Tipo II, 01 (um) Console de Telefonista e 14 (quatorze) Aparelhos Telefônicos Ana- lógicos para atender às necessidades das novas instalações da Corregedoria Geral da Advocacia da União no Âmbito da 2ª Região. Fundamento Legal: Lei n.º 8.666/93, atualizada. Vigência: 21/01/2014 a 09/07/2014. Valor Total: R\$1.285.584,00. Data de Assinatura: 21/01/2014. (SICON - 20/02/2014)